

Propositura INDICAÇÃO - 028/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 15/02/2024 às 23:21:53

Setores envolvidos:

SGP, MD, GAB, GAB, GAB, GAB

"Reajuste do Auxílio-Alimentação dos Servidores Municipais"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA**, que o reajuste do Auxílio-Alimentação dos Servidores Municipais, não possam ser utilizados como parâmetro o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, mas sim um percentual significativo, da mesma forma que foi o aumento do subsídio do Prefeito e vice-Prefeito.

JUSTIFICATIVA:

O Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 352/2009 possui a seguinte redação:

“O benefício do auxílio alimentação será a título de indenização, não integrará a remuneração dos servidores e poderá ser alterado e corrigido monetariamente por

Decreto do Executivo, a qualquer tempo, sempre que houver disponibilidade financeira para suportar o encargo”, ou seja, desde que haja disponibilidade financeira é possível fazer um aumento significativo e, não usar um índice como o IPCA.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 15 de fevereiro de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA7B-EC55-9458-BF96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 15/02/2024 23:22:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANE VICCARO TRIANOSKI (CPF 099.XXX.XXX-44) em 16/02/2024 06:27:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/DA7B-EC55-9458-BF96>